

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL**  
ESTADO DA BAHIA CNPJ 13.607.635-0001/01  
Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000  
Centro-Candéal-Bahia. Telefax - 75 3235 2101

**DECRETO Nº 45 DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

DETERMINA UNIDADES DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO  
DE EXAMES MÉDICO EM CANDIDATOS APROVADOS EM  
CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA  
BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

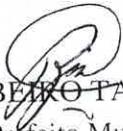
RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determinar que os candidatos aprovados em Concurso Público, convocados pelo Edital 02 / 2008, apresentem-se nas seguintes Unidades de Saúde para a realização Exame Médico - Sanidade física e mental:

USF- CHAPADA  
USF- BELO ALTO  
USF- SEDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL - BA, 02 DE JUNHO  
DE 2008.

  
RIBÉRIO TAVARES  
Prefeito Municipal